



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional da 5ª Região  
Gabinete da Presidência  
ATO GP N. 474, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

## **NORMA REVOGADA**

Designa membros da Comissão de Diretores de Secretaria de Vara do Trabalho.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a escolha realizada durante o 23º Encontro de Diretores de Secretaria de Vara do Trabalho, conforme disposições da Portaria GP n. 1.545, de 23 de novembro de 2006; e

CONSIDERANDO o PROAD 16958/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como membros titulares da Comissão de Diretores de Secretaria de Vara do Trabalho os(as) seguintes servidores(as):

- I - Hildo de Jesus Souza - Vara do Trabalho de Santo Amaro;
- II - João Moura Costa - 31ª Vara do Trabalho de Salvador;
- III - José Jessé Nascimento Borges - Vara do Trabalho de Jacobina;
- IV - Rafael Barata Silva - Vara do Trabalho de Senhor do Bonfim;
- V - Rogério Floriano Pio - 5ª Vara do Trabalho de Feira de Santana; e
- VI - Simone Silva de Figueiredo Campos - 1ª Vara do Trabalho de Feira de Santana.

Art. 2º Ficam designados como membros suplentes da Comissão de Diretores de Secretaria de Vara do Trabalho os seguintes servidores:

- I - Edilberto Silva Ramos - 32ª Vara do Trabalho de Salvador;
- II - Marcondes Pereira da Silva - 1ª Vara do Trabalho de Vitória da Conquista; e
- III – Romeu da Silva Júnior - Vara do Trabalho de Irecê.

Art. 3º Fica revogado o ATO TRT5 n. 216 de 6 de outubro de 2021.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**DÉBORA MACHADO**  
Desembargadora Presidente

*Disponibilizada no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 20.10.2022, página 4, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.*

*Thelma Fernandes, Analista Judiciário – Núcleo de Divulgação – TRT5.*

*Norma Revogada pelo Ato GP nº 0785/2023, disponibilizado no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 12.12.2023, pgs 3-4.*

*Thelma Fernandes – Analista Judiciário Núcleo de Preservação da Memória Institucional.*